

Publicado em Placaf
Em 31/12/97

[Assinatura]
Olgaene J. Mendes Souza
Diretora Técnica Legislativa



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 253/97.

De 31 de dezembro de 1997.

Aprova remembramento dos lotes 03 e 04, ambos do Conj. QI - 12, da Quadra ARSE 41, nesta Capital e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 71, XXI II, da respectiva Lei Orgânica, e artigo 28 da Lei 6.166/79, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o remembramento das lotes 03 e 04, ambos do Conjunto QI - 12, da Quadra ARSE 41, nesta Capital, Processo nº 25.245/97, passando a ter a numeração dos lotes alteradas para J-A, vez que os respectivos projetos atendem aos requisitos da legislação federal e municipal vigente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
PALMAS, em 31 de dezembro de 1997.

MARCEL ODIR ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

[Assinatura]
ANGELA MARQUEZ BATISTA
Advogada-Geral do Município

[Assinatura]
WAGNER FERREIRA DA CUNHA
Secretária Municipal de Obras